



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 063/2023

Ementa: Adotar medidas preventivas no período de realização da obra de reforma do prédio da sede do Crea-RN, com a finalidade de preservar a segurança para o patrimônio físico e humano da Instituição.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – (CREA/RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando a necessidade de prevenir e dar segurança para o patrimônio físico e humano, na fase da obra de reforma do prédio da Sede do CREA-RN em que estão ocorrendo demolições;

Considerando os fatos descritos na justificativa, anexa, das Engenheiras Élide Simone Fernandes de Lima e Andrea Ferreira Azevedo, baseadas em orientações do Conselheiro Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Emerson Cruz Vieira.

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período compreendido entre 17 de abril e 31 de maio, os servidores que desenvolvem suas atividades na sede do CREA-RN, local onde as obras indicadas estão sendo realizadas, trabalharão em home office, devendo ser disponibilizados os equipamentos e estrutura necessárias para viabilizar o desempenho de suas funções sem prejuízo para o órgão.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo 1º as reuniões plenárias, das câmaras especializadas, das comissões, dos grupos de trabalho e todas as que se fizerem necessárias, ocorrerão de forma remota, através da plataforma teams.

Parágrafo Único – Caso haja *necessidade excepcional* para realização de evento ou reunião de forma presencial, na sede do CREA-RN, deverá haver solicitação a ser remetida à Superintendência, devidamente justificada, devendo, se aprovada, observar-se as recomendações constantes na justificativa anexa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 14 de abril de 2023.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN